



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 046, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Gestor de Dados e o Interlocutor Institucional da Secretaria de Estado de Comunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 e o inciso VII, do artigo 28, do Decreto Estadual nº 10.345, de 20 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Marcio Junio Rodrigues de Freitas, CPF nº xxx.613.831-xx, Gerência de Dados e Tecnologia, como titular, e como suplente, o servidor Breno Wallace Mendonça de Faria, CPF: xxx.018.311-xx, cargo Assessor A5, para para exercer, cumulativamente, as seguintes funções:

I – Gestor de Dados da Secretaria de Estado de Comunicação; e

II – Interlocutor Institucional da SECOM perante o Comitê de Governança de Dados Estadual – CGDE.

Art. 2º Compete ao servidor designado, no exercício da função de Gestor de Dados e de Interlocutor Institucional:

I – coordenar a implementação das diretrizes de governança de dados no âmbito da secretaria;

II – promover a classificação, a catalogação, a atualização e o compartilhamento dos conjuntos de dados, observadas as normas aplicáveis;

III – representar a SECOM perante o Comitê de Governança de Dados Estadual – CGDE, atuando como ponto de contato institucional;

IV – coordenar a consolidação e o encaminhamento das informações institucionais necessárias ao atendimento das demandas do Comitê de Governança de Dados Estadual – CGDE;

V – articular-se com as unidades administrativas da Secretaria para assegurar o cumprimento das normas e diretrizes relacionadas à governança de dados.

Art. 3º As unidades administrativas da SECOM deverão fornecer ao Gestor de Dados e ao Interlocutor Institucional o apoio, os documentos e as

informações necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º O exercício das funções previstas nesta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da SECOM e das responsabilidades das unidades administrativas que produzam, custodiem ou utilizem os respectivos conjuntos de dados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA
Secretário de Estado de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93857554** e o código CRC **B83B64BA**.



Referência: Processo nº 202617697000137



SEI 93857554